



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 10 dias do mês de março de 2021 teve início às 20h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 Projeto de venda na unidade Executora / Caixa Escolar Odorico Mendes – Anexo I – Bom Viver, situada no Povoado Bom Viver s/n, Município de Pinheiro do Estado do Maranhão. Fizeram-se presentes:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
José Francisco Alves Filho	Presidente do caixa escolar	Gestor geral	(98) 981997737	jfa.filho28@gmail.com
José Ribamar Soares Pereira	Tesoureiro	Professor	(98) 988423146	ribamar201260@hotmail.com
Gabriela dos Santos Araujo	Secretaria do Caixa Escolar	Professora	(98) 988119442	gabriela.dsaraujo@gmail.com
Maria da Natividade Chagas Penha	Professora	Professora	(98) 987141893	maria.penha@prof.edu.ma.gov.br
Dian Lucas Silva Ferreira	Professor	Professor	(98) 984863771	dyan.lucassf@outlook.com
Jamily Marinho Amaral	Aluna	Aluna	(98) 992369187	jamilymarinho14@gmail.com
Natamile Marinho Amaral	Aluna	Aluna	(98) 992201420	natamilemarinho@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21256357	C E ODORICO MENDES – ANEXO I BOM VIVER	30.964.146/0001-18	POVOADO BOM VIVER

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **12/02/2021 a 03/03/2021**. A proposta recebida foi:

1. **ASPRORU- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PISCICULTORES DA CHÁCARA SÃO JOSÉ**

CNPJ: 15.008.216/0001-70

Município/UF: PINHEIRO

Composição Societária: Não há grupos prioritários

Resultado da Composição Societária: Número de Titulares com DAP 100%

E foi a única que apresentou a proposta, porém preencheu as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, considerada classificada foi:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21256357	C E ODORICO MENDES – ANEXO I BOM VIVER	Primeira	ASPRORU – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PISCICULTORES DA CHÁCARA SÃO JOSÉ

Na Audiência Pública as amostras do fornecedor foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013** –



CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Gabriela dos Santos Araújo**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Jose Francieses Alves Filho
2. João Ribamar Soares Pereira
3. Gabriela dos Santos Araújo
4. Maria da Natividade C. Penha
5. Lian Huos Silva Ferreira
6. family Clarinho Amaral
7. Katamile M. Amaral